



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 47 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial com base no artigo 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 26 de novembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 26 / 11 / 2024

SERVIDOR

ernanda Neitzel Braz
Coordenadora de Manutenção

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 26 / 11 / 2024

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo